PROCESSO	Processo Administrativo nº 520955/2017
INTERESSADO	MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
ASSUNTO	Exercício Ilegal da Profissão – **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 027 DPOMS 0077-05/2018

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 12 de abril de 2018, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010; no artigo 8º inciso XXII do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO o Art. 145 do Regimento Interno, determinando que os processos disciplinares do CAU/MS seguirão as regras constantes da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, da Lei n. 12.378, de 31 de dezembro de 2012 e das Resoluções do CAU/BR;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 520955/2017 em desfavor de MARCOS HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, CPF 044.799.531-67;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Exercício Profissional n. 206/2017 da 57ª CEP, em 05 de dezembro de 2017, que aprovou o Parecer do Conselheiro Estadual Fabiano Costa, pela procedência do auto de infração nº1000042752/2016 e pela aplicação da multa prevista no art. 35, inciso VII, da resolução CAU/BR nº 22/2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento;

CONSIDERANDO o recurso apresentado pelo interessado em 26 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO a distribuição do recurso ao plenário em 05 de março de 2018, em cumprimento ao art. 22 da Resolução 22 CAU/BR de 04 de maio de 2012;

CONSIDERANDO o parecer do Conselheiro Estadual Bruno Barbieri de Alencar, pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da comissão de exercício profissional;

RESOLVE:

1 – Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Bruno Barbieri de Alencar, pelo NÃO PROVIMENTO das razões recursais, mantendo-se integralmente a decisão da comissão de exercício profissional, pela procedência do auto de infração nº1000042752/2017 e aplicação da multa prevista no art. 35, inciso VII, da resolução CAU/BR nº 22/2012, no

GRAU MÍNIMO, ou seja, 02 (duas) vezes o valor vigente da anuidade à época do efetivo pagamento;

2 - Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 12 de abril de 2018.

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL

77ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 12 de abril de 2018.
Horário: 17:21 às 19:19h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO				
		SIM	NÃO	IMPEDIMENTO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
titular	***BRUNO BARBIERI DE ALENCAR***	X				
suplente	*GUSTAVO KIOTOSHI SHIOTA*					
titular	***CARLOS LUCAS MALI***					X
suplente	*OLINDA BEATRIZ TREVISOL MENEGHINI*					
titular	***FABIANO COSTA***	X				
suplente	*ANDRÉ ARAUJO ZAGO*					
titular	***KELLY CRISTINA HOKAMA***					
suplente	*FABIO HENRIQUE MENONCIN*	X				
titular	***LUIS EDUARDO COSTA***	-	-	-	-	-
suplente	*ALINE DIAS SANABRIA*					
titular	***MELLINA BLOSS ROMERO***	X				
suplente	*RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO*					
titular	***NEILA JANES VIANA VIEIRA***					
suplente	*IVANETE CARPES RAMOS*	X				
titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X				
suplente	*EDUARDO LINO DUARTE*					
titular	***RODRIGO GIANSANTE***	X				
suplente	*VINICIUS DAVID CHARRO*					

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 77ª Plenária Ordinária data: 12 /04/2018

Matéria em votação:
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - Processo Administrativo nº 520955/2017 Exercício Ilegal da Profissão

Resultado da votação: sim (7) não (0) impedimentos (0) Abstenções (0) Ausências (1)

Ocorrências:

O conselheiro estadual Carlos Lucas Mali ausenta-se da reunião as 18:58h. Mantido o quórum, prosseguem os trabalhos.

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista LUÍS EDUARDO COSTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.